



PROJETO DE LEI Nº 169/2025

Autoriza a concessão de repasse de recursos financeiros à instituição que menciona.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a conceder repasse financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga - APAE, CNPJ sob o nº 18.606.332/0001-64, no valor de R\$ 31.434,96 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Para fazer face a despesa de que trata o art. 1º, serão utilizados os respectivos recursos do orçamento vigente:

| | | |
|----------------|--|---------------|
| 1 | Prefeitura Municipal | |
| 01.09 | Secretaria Municipal de Saúde | |
| 1.09.02 | Fundo Municipal de Saúde | |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 0000 | Encargos Especiais | |
| 0.213 | Apoio à APAE – Resolução 9995/25 – Saúde | |
| 3.3.50.43.1621 | Subvenções Sociais (Ficha 1673) | R\$ 31.434,96 |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formiga, em 14 de outubro de 2025.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente

Osânia Iraci da Silva - Osânia Silva
Primeira Secretária